



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

**LEI Nº 2.733/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.**

**Extingue o cargo de Administrador incluído no anexo II da Lei nº 2.431/2014, através da Lei nº. 2.585/2015 que altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Administrador previsto no anexo II da Lei nº 2.585/2014, que altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 1º de março de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO MATEUS DO SUL  
[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)  
Edição Digitalizada Nº: 1516

Data: 25, 26, 27 e 28/02 e 1º/03/2017